



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 2.964/2010

Autoriza o DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento a prorrogar contratos administrativos de Bioquímico e Técnico em Informática.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora,

O Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa para a apreciação dos Senhores Vereadores tem o objetivo de não desfalcicar o corpo técnico do DMAES, até o final do ano, de Bioquímico e Técnico em Informática.

Os cargos fazem parte da Estrutura Organizacional do DMAES e deverão ter provimento efetivo através de profissionais aprovados em Concurso Público, a ser realizado este ano.

Aguardamos a aprovação desta iniciativa, uma vez que as funções exercidas por estes profissionais são essenciais à Autarquia.

Ponte Nova, 07 de junho de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Semião
Diretor Geral do DMAES



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 2.964 /2010

Autoriza o DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento a prorrogar contratos administrativos de Bioquímico e Técnico em Informática.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o DMAES autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2010, os contratos para as funções de Bioquímico (Lei Municipal nº 3.394/2009) e de Técnico em Informática (Lei Municipal 3.319/2009), até que se realize Concurso Público para o provimento efetivo destes cargos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de junho de 2010

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Semião
Diretor Geral do DMAES